

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 550, DE 22 de Agosto de 1994

**CONCEDE SUBVENÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 1994**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1 - Fica concedido, no corrente exercício de 1994, a Sociedade Musical 8 de Dezembro, sediada neste Município, a subvenção de R\$ 1.300,00 (hum mil a trezentos reais).

Art 2 - As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado suplementar-la se necessário for até o montante de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, 22 de Agosto de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito